



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**Nota Técnica Nº 0012/2023 - GEDIM/DIVE/SUV/SES**

**Assunto:** Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **80.368** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **33.468** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 12 anos de idade;
- **5.010** doses doses do laboratório **Janssen** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 18 anos de idade;
- **16.650** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty (pediátrica)**, para aplicação da primeira e segunda dose em crianças de **5 a 11 anos de idade**;
- **6.770** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para aplicação da primeira e segunda dose no público acima de 3 anos de idade;
- **18.470** doses do laboratório **Pfizer/BioNtech (baby)** para aplicação da primeira e segunda dose em crianças de **6 meses a 4 anos de idade**

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE), no período de 22 a 26 de maio, seguindo o cronograma de logística. Os quantitativos de doses dos laboratórios **Pfizer/Comirnaty adulto e pediátrico, Janssen, Sinovac/Butantan** estão detalhados no **Anexo 1**.

Com a consolidação das ações de imunização contra a COVID-19, a partir do mês de junho não será mais emitido Nota Técnica com as orientações para as Secretarias Municipais de Saúde sobre as remessas enviadas. Ressaltamos que o acompanhamento das distribuições poderá ser realizado por meio das planilhas encaminhadas às equipes de vigilância ou através do SIES. Ressalta-se que a logística de envio das doses não sofrerá alteração, sendo enviadas na rotina e/ou atendendo às solicitações de envio de doses extras por SMS, conforme fluxo já



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

estabelecido. Ainda, todas as orientações técnicas continuarão sendo repassadas através de Notas Técnicas e outros materiais emitidos pela GEDIM.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e deliberações da Comissão Intergestores Bipartite consolidadas no **Anexo 3** e das formulações das vacinas COVID-19 no **Anexo 4**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

A aplicação da primeira dose (**D1**), da segunda dose (**D2**) e da dose de reforço (**DR**) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os**



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2 e DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme [Portaria SES 1.332 de 18/12/2022](#), não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE ([www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)).

**Orientações sobre eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI):**

Em geral, as vacinas estão entre os medicamentos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública. Entretanto, como qualquer outro medicamento, não são isentas de riscos. A ocorrência de um ESAVI grave, raro ou inusitado, deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida.

Os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) são qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Vale ressaltar que muitos dos eventos adversos são associações temporais, não tendo relação com a vacinação.

Portanto, os profissionais de saúde devem informar as pessoas, bem como aos pais e/ou responsáveis sobre os principais sintomas locais esperados (dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmicos (febre, dor de cabeça, calafrios, mialgia) ou outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado. As pessoas, os pais e/ou responsáveis devem ser orientados a procurar o médico caso a pessoa vacinada apresente dores de cabeça, dores repentinas no peito, falta de ar ou palpitações e dores abdominais após a aplicação.

A notificação de uma suspeita de ESAVI grave, raro ou inusitado ou, ainda, um erro de imunização, deve ser realizado por qualquer profissional de saúde no Sistema de Informação utilizado pelo Programa Nacional de Imunizações para monitoramento de ESAVI, que é o e-SUS notifica (<https://notifica.saude.gov.br>). No preenchimento da notificação, o profissional de saúde que atender o paciente deverá realizar a primeira classificação, segundo a gravidade, em ESAVI grave ou não grave ou, ainda, erro de imunização (EI).



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Florianópolis, 19 de maio de 2023.

**Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização**  
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
DIVE/SUV/SES/SC

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Janssen	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
ARARANGUÁ	-	204	30	-	100					
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	20	84	50	40	50					
BALNEÁRIO GAIVOTA	15	78	110	30	40					
ERMO	5	18	10	-	10					
JACINTO MACHADO	-	-	30	-	-					
MARACAJÁ	-	-	-	-	-					
MELEIRO	-	42	-	20	20					
MORRO GRANDE	-	-	-	-	-					
PASSO DE TORRES	-	24	20	-	30					
PRAIA GRANDE	-	-	-	-	30					
SANTA ROSA DO SUL	-	48	50	-	30					
SÃO JOÃO DO SUL	-	-	30	20	30					
SOMBRIO	-	84	90	-	110					
TIMBÉ DO SUL	-	-	-	-	-					
TURVO	-	84	20	-	40					
<b>TOTAL UDVE ARARANGUÁ</b>	<b>40</b>	<b>666</b>	<b>440</b>	<b>110</b>	<b>490</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
APIÚNA	-	6	10	-	-					
ASCURRA	-	-	-	-	-					
BENEDITO NOVO	-	18	-	-	20					
BLUMENAU	400	1.170	720	660	600					
BOTUVERÁ	-	18	10	-	10					
BRUSQUE	155	804	600	30	470					
DOUTOR PEDRINHO	-	24	-	-	-					
GASPAR	100	498	90	120	220					
GUABIRUBA	45	90	40	-	30					
INDAIAL	-	120	70	-	70					
POMERODE	55	264	40	-	50					
RIO DOS CEDROS	-	24	-	-	10					
RODEIO	25	60	10	10	20					
TIMBÓ	50	258	230	-	120					
<b>TOTAL UDVE BLUMENAU</b>	<b>830</b>	<b>3.354</b>	<b>1.820</b>	<b>820</b>	<b>1.620</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ÁGUAS DE CHAPECÓ	-	-	-	-	-					
ÁGUAS FRIAS	-	-	40	-	-					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Janssen	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
ARVOREDO	5	18	30	-	10					
CAIBI	-	24	-	-	-					
CAXAMBU DO SUL	-	30	20	-	10					
CHAPECÓ	-	600	300	-	500	300				300
CORDILHEIRA ALTA	5	30	30	-	20					
CORONEL FREITAS	-	66	30	-	30					
CUNHA PORÃ	20	84	50	20	30					
CUNHATAÍ	-	-	20	-	10					
FORMOSA DO SUL	-	18	-	-	-					
GUATAMBÚ	-	-	20	-	20					
IRATI	-	-	-	-	-					
JARDINÓPOLIS	-	-	-	-	-					
NOVA ERECHIM	-	-	-	-	-					
NOVA ITABERABA	-	-	-	-	-					
PAIAL	-	-	-	-	10					
PALMITOS	-	-	-	-	-					
PINHALZINHO	-	90	40	-	40					
PLANALTO ALEGRE	-	6	10	-	10					
QUILOMBO	-	66	-	40	-					
RIQUEZA	-	-	-	-	-					
SANTIAGO DO SUL	-	-	-	10	-					
SÃO CARLOS	-	-	-	-	-					
SERRA ALTA	-	-	-	-	10					
SUL BRASIL	-	-	10	-	-					
UNIÃO DO OESTE	-	-	-	-	-					
<b>TOTAL UDVE CHAPECÓ</b>	<b>30</b>	<b>1.032</b>	<b>600</b>	<b>70</b>	<b>700</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300</b>
ALTO BELA VISTA	5	12	10	-	10					
ARABUTÃ	-	-	10	-	10					10
CONCÓRDIA	-	462	50	-	100					
IPIRA	-	30	20	-	20					20
IPUMIRIM	-	-	90	-	30					20
IRANI	15	66	80	20	30					40
ITÁ	-	-	-	-	20					40

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Janssen	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
LINDÓIA DO SUL	-	36	-	-	10					20
PERITIBA	5	18	30	-	10					
PIRATUBA	-	36	-	-	20					
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	-	-	-	-	-					
SEARA	-	-	-	-	-				30	50
XAVANTINA	-	-	-	-	-					50
<b>TOTAL UDVE CONCÓRDIA</b>	<b>25</b>	<b>660</b>	<b>290</b>	<b>20</b>	<b>260</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>250</b>
BALNEÁRIO RINCÃO	-	90	20	20	20					
COCAL DO SUL	25	54	-	-	50					
CRICIÚMA	-	600	-	-	200		250		600	200
FORQUILHINHA	5	156	220	40	100					
IÇARA	55	198	150	-	150					
LAURO MÜLLER	-	-	-	-	50					
MORRO DA FUMAÇA	20	96	40	-	60					
NOVA VENEZA	20	54	20	10	20					
ORLEANS	-	60	90	50	80					
SIDERÓPOLIS	-	42	40	-	40					
TREVISO	-	18	-	-	-					20
URUSSANGA	25	114	30	30	50					
<b>TOTAL UDVE CRICIÚMA</b>	<b>150</b>	<b>1.482</b>	<b>610</b>	<b>150</b>	<b>820</b>	<b>0</b>	<b>250</b>	<b>0</b>	<b>600</b>	<b>220</b>
ÁGUAS MORNAS	10	48	30	-	20					
ALFREDO WAGNER	-	-	-	-	20					
ANGELINA	-	-	-	-	20					
ANITÁPOLIS	-	18	20	10	10					
ANTÔNIO CARLOS	-	18	30	-	20					
BIGUAÇU	75	390	270	40	220			200		100
CANELINHA	-	-	-	-	-					
FLORIANÓPOLIS	935	4.842	2.000	-	2.010					
GAROPABA	60	198	60	90	80					
GOVERNADOR CELSO RAMOS	25	60	70	20	40					
LEOBERTO LEAL	-	-	-	-	-					
MAJOR GERCINO	5	18	10	-	10					
NOVA TRENTO	-	84	40	20	40					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Janssen	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
PALHOÇA	200	1.038	400	340	620	1170				200
PAULO LOPES	-	-	20	10	30					
RANCHO QUEIMADO	-	18	-	-	-					
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	30	132	80	30	70					
SÃO BONIFÁCIO	-	18	-	-	-					
SÃO JOÃO BATISTA	-	150	20	-	30					
SÃO JOSÉ	-	-	-	-	-					
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	10	36	-	-	-					
TIJUCAS	45	228	130	90	150					
<b>TOTAL UDVE GDE FPOLIS</b>	<b>1.395</b>	<b>7.296</b>	<b>3.180</b>	<b>650</b>	<b>3.390</b>	<b>1.170</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>300</b>
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	-	240	-	-	400					
BALNEÁRIO PIÇARRAS	30	138	-	50	90					
BOMBINHAS	-	102	60	-	60			30		
CAMBORIÚ	95	480	160	150	360					
ILHOTA	-	60	-	-	-					
ITAJAÍ	225	1.326	140	520	830					
ITAPEMA	20	54	50	60	50					
LUIZ ALVES	30	120	100	20	50					
NAVEGANTES	105	150	80	100	60					
PENHA	40	186	-	60	110					
PORTO BELO	50	102	50	50	30					
<b>TOTAL UDVE ITAJAÍ</b>	<b>595</b>	<b>2.958</b>	<b>640</b>	<b>1.010</b>	<b>2.040</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
BARRA VELHA	40	198	120	-	120					
CORUPÁ	-	60	50	-	50					
GUARAMIRIM	-	48	20	80	120					
JARAGUÁ DO SUL	-	1.074	300	210	300					
MASSARANDUBA	-	60	30	30	20					
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	-	18	10	-	10					
SCHROEDER	25	114	40	40	80					
<b>TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL</b>	<b>65</b>	<b>1.572</b>	<b>570</b>	<b>360</b>	<b>700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ABDON BATISTA	-	18	20	10	10					
ÁGUA DOCE	-	24	10	-	10					
BRUNÓPOLIS	-	30	20	-	10					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Janssen	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
CAMPOS NOVOS	45	216	170	80	130					
CAPINZAL	-	150	120	20	80					
CATANDUVAS	15	60	70	10	40					
CELSO RAMOS	-	-	-	-	-					
ERVAL VELHO	-	6	20	-	-					
HERVAL D'OESTE	135	132	80	40	70					
IBICARÉ	-	12	-	-	-					
JABORÁ	-	30	20	-	10					
JOAÇABA	35	90	80	20	90					
LACERDÓPOLIS	5	18	-	-	-					
LUZERNA	10	36	20	-	10					
MONTE CARLO	20	30	60	60	10					
OURO	30	42	50	60	20					
TREZE TÍLIAS	-	42	10	-	20					
VARGEM	10	30	50	10	10					
VARGEM BONITA	10	30	70	10	70					
ZORTÉA	5	24	30	10	10					
<b>TOTAL UDVE JOAÇABA</b>	<b>320</b>	<b>1.020</b>	<b>900</b>	<b>330</b>	<b>600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ARAQUARI	55	288	190	70	180					
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	20	42	40	20	40					
GARUVA	20	96	70	-	40					
ITAPOÁ	35	186	180	40	70					
JOINVILLE	-	3.528	1.000	200	1.000					
SÃO FRANCISCO DO SUL	80	396	210	-	280					
<b>TOTAL UDVE JOINVILLE</b>	<b>210</b>	<b>4.536</b>	<b>1.690</b>	<b>330</b>	<b>1.610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ANITA GARIBALDI	-	30	20	-	20					
BOCAINA DO SUL	-	-	-	-	-					
BOM JARDIM DA SERRA	-	30	30	10	20					
BOM RETIRO	-	42	-	-	40					
CAMPO BELO DO SUL	-	-	-	-	30					
CAPÃO ALTO	-	-	10	-	10					
CERRO NEGRO	-	-	-	-	-					
CORREIA PINTO	20	84	100	30	60					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Janssen	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
LAGES	190	984	350	290	550					
OTACÍLIO COSTA	15	60	30	40	70					
PAINEL	-	18	10	-	10					
PALMEIRA	-	-	-	-	-					
PONTE ALTA	-	-	30	-	10					
RIO RUFINO	5	12	20	-	10					
SÃO JOAQUIM	-	54	50	-	50					
SÃO JOSÉ DO CERRITO	-	30	20	-	20					
URUBICI	-	66	30	50	40					
URUPEMA	-	-	20	-	10					
<b>TOTAL UDVE LAGES</b>	<b>230</b>	<b>1.410</b>	<b>720</b>	<b>420</b>	<b>950</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
BELA VISTA DO TOLDO	-	-	-	-	-					
CAMPO ALEGRE	-	24	50	-	20					
CANOINHAS	70	300	100	120	80					
IRINEÓPOLIS	-	48	-	-	40					
ITAIÓPOLIS	30	138	100	50	80					
MAFRA	35	-	-	-	100					
MAJOR VIEIRA	-	-	40	30	20					
MONTE CASTELO	-	54	60	-	30					
PAPANDUVA	-	120	40	20	40					
PORTO UNIÃO	30	120	20	30	40					
RIO NEGRINHO	50	252	140	130	80					
SÃO BENTO DO SUL	50	300	200	100	100					
TRÊS BARRAS	-	-	-	-	30					
<b>TOTAL UDVE MAFRA</b>	<b>265</b>	<b>1.356</b>	<b>750</b>	<b>480</b>	<b>660</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
AGROLÂNDIA	-	30	30	20	10					
AGRÔNOMICA	-	42	10	-	20					
ATALANTA	-	24	20	-	10					
AURORA	10	24	20	10	20					
BRAÇO DO TROMBUDO	-	24	20	-	10					
CHAPADÃO DO LAGEADO	-	18	-	-	-					
DONA EMMA	-	30	20	20	20					
IBIRAMA	20	96	10	-	70					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Janssen	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
IMBUIA	10	48	-	-	-					
ITUPORANGA	-	60	40	50	90					
JOSÉ BOITEUX	-	36	-	-	-					
LAURENTINO	-	-	-	-	-					
LONTRAS	-	30	20	-	20					
MIRIM DOCE	-	18	10	-	10					
PETROLÂNDIA	-	18	-	-	-					
POUSO REDONDO	-	108	60	-	70					
PRESIDENTE GETÚLIO	10	60	40	40	50					
PRESIDENTE NEREU	-	12	10	20	10					
RIO DO CAMPO	10	42	20	10	20					
RIO DO OESTE	-	30	20	-	20					
RIO DO SUL	50	300	260	160	220					
SALETE	10	24	20	10	10					
SANTA TEREZINHA	-	60	40	-	10					
TAIÓ	10	36	30	-	-					
TROMBUDO CENTRAL	10	54	40	10	20					
VIDAL RAMOS	-	48	-	-	-					
VITOR MEIRELES	-	36	30	20	20					
WITMARSUM	-	30	10	20	20					
<b>TOTAL UDVE RIO DO SUL</b>	<b>140</b>	<b>1.338</b>	<b>780</b>	<b>390</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ANCHIETA	-	18	-	-	10					
BANDEIRANTE	-	-	10	20	10					
BARRA BONITA	-	-	30	-	10					
BELMONTE	-	-	10	-	10					
BOM JESUS DO OESTE	-	-	-	-	-					
DESCANSO	-	24	-	-	20					
DIONÍSIO CERQUEIRA	-	-	-	30	30					
FLOR DO SERTÃO	-	-	-	-	-					
GUARACIABA	-	-	20	-	20					
GUARUJÁ DO SUL	-	-	-	-	-					
IPORÃ DO OESTE	-	12	40	-	30					
IRACEMINHA	-	-	-	10	10			10		

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Janssen	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
ITAPIRANGA	-	24	-	-	20					
MARAVILHA	-	36	50	20	40					
MODELO	-	36	20	10	10					
MONDAÍ	-	-	10	-	10					
PALMA SOLA	-	-	50	20	30					
PARAÍSO	5	30	30	-	10					
PRINCESA	-	-	-	10	10					
ROMELÂNDIA	-	6	10	-	10					
SALTINHO	-	12	20	10	30					
SANTA HELENA	-	-	-	-	10					
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	-	-	40	-	10					
SÃO JOÃO DO OESTE	-	12	10	-	10					
SÃO JOSÉ DO CEDRO	-	-	40	-	40					
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	5	12	20	10	10					
SÃO MIGUEL DO OESTE	-	60	-	-	-					
SAUDADES	-	54	20	-	30					20
TIGRINHOS	-	12	-	-	-					
TUNÁPOLIS	-	6	30	20	40					
<b>TOTAL UDVE SMO</b>	<b>10</b>	<b>354</b>	<b>460</b>	<b>160</b>	<b>470</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>20</b>
ARMAZÉM	-	-	40	-	30					
BRAÇO DO NORTE	-	108	50	20	50					
CAPIVARI DE BAIXO	-	90	60	30	40					
GRÃO PARÁ	-	24	30	-	30					
GRAVATAL	-	-	-	-	20					
IMARUÍ	-	72	70	20	30					
IMBITUBA	55	270	210	80	140					
JAGUARUNA	-	108	-	70	60					
LAGUNA	55	270	170	90	120					
PEDRAS GRANDES	5	24	10	-	10					
PESCARIA BRAVA	15	66	50	-	30					
RIO FORTUNA	-	30	30	10	20					
SANGÃO	15	60	-	-	-					
SANTA ROSA DE LIMA	-	-	-	-	10					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Janssen	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
SÃO LUDGERO	-	60	60	30	50					
SÃO MARTINHO	10	-	-	-	10					
TREZE DE MAIO	-	-	-	-	-					
TUBARÃO	125	654	490	360	320					
<b>TOTAL UDVE TUBARÃO</b>	<b>280</b>	<b>1.836</b>	<b>1.270</b>	<b>710</b>	<b>970</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
ARROIO TRINTA	-	-	-	-	10					
CAÇADOR	90	102	300	200	280					
CALMON	-	-	-	-	20					
CURITIBANOS	-	12	20	-	30					
FRAIBURGO	-	90	50	50	70					
FREI ROGÉRIO	-	-	-	-	-					
IBIAM	-	12	10	-	10					
IOMERÊ	-	24	10	-	-					
LEBON RÉGIS	-	36	-	30	50					
MACIEIRA	-	-	-	-	10					
MATOS COSTA	-	24	-	-	10					
PINHEIRO PRETO	-	24	30	-	10					
PONTE ALTA DO NORTE	-	30	20	-	-					
RIO DAS ANTAS	-	30	20	10	10					
SALTO VELOSO	-	24	20	-	10					
SANTA CECÍLIA	-	24	80	-	70					
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	-	-	-	-	-					
TANGARÁ	10	48	60	-	80					
TIMBÓ GRANDE	-	-	20	-	40					
VIDEIRA	-	54	50	-	50	54	50	50	0	50
<b>TOTAL UDVE VIDEIRA</b>	<b>100</b>	<b>534</b>	<b>690</b>	<b>290</b>	<b>760</b>	<b>54</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>50</b>
ABELARDO LUZ	-	30	20	20	20					
BOM JESUS	-	24	20	-	-					
CAMPO ERÊ	-	54	30	-	20					
CORONEL MARTINS	-	-	30	-	30					
ENTRE RIOS	-	-	50	-	70					
FAXINAL DOS GUEDES	-	-	-	-	-					
GALVÃO	-	18	30	-	10					

**ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios AstraZeneca, Pfizer e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2023.**

Municípios	Janssen	Pfizer	Pfizer Pediátrica	Butantan	Pfizer Baby	SOLICITAÇÕES EXTRAS				
						Pfizer	Janssen	Butantan	Pfizer Pediátrica	Pfizer Baby
IPUAÇU	-	-	-	-	60					
JUPIÁ	5	-	10	-	10					
LAJEADO GRANDE	5	12	40	-	10					
MAREMA	-	18	20	-	-					
NOVO HORIZONTE	-	-	-	-	-					
OURO VERDE	-	-	10	-	10					
PASSOS MAIA	-	-	-	-	40					
PONTE SERRADA	-	-	-	-	-					
SÃO BERNARDINO	-	18	30	-	10					
SÃO DOMINGOS	15	30	40	20	30					
SÃO LOURENÇO DO OESTE	-	54	60	40	60					
VARGEÃO	-	-	-	-	-					
XANXERÊ	-	282	220	100	160					
XAXIM	-	-	-	-	-					
<b>TOTAL UDVE XANXERE</b>	<b>25</b>	<b>540</b>	<b>610</b>	<b>180</b>	<b>540</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL SC</b>	<b>4.710</b>	<b>31.944</b>	<b>16.020</b>	<b>6.480</b>	<b>17.330</b>	<b>1.524</b>	<b>300</b>	<b>290</b>	<b>630</b>	<b>1.140</b>
	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



# ESQUEMAS VACINAS MONOVALENTES • COVID-19

## PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS

IMUNOCOMPETENTE	Dose 2 (D2)		3º dose (D3)		Reforço (R1)	
	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo
	Coronavac	4 semanas após D1	Não se aplica		Pfizer bivalente	4 meses a partir da última dose do esquema primário OU última dose de qualquer reforço monovalente"
	AstraZeneca, Pfizer e Janssen	8 semanas após D1				
IMUNOSSUPRIMIDO	Dose 2 (D2)		3º dose (D3)		Reforço (R1)	
	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo
	Coronavac	4 semanas após D1	"Mesmo imunizante do esquema primário"	8 semanas após D2	Pfizer bivalente	4 meses a partir da última dose do esquema primário OU última dose de qualquer reforço monovalente"
	AstraZeneca, Pfizer e Janssen	8 semanas após D1				

\*Conforme NOTA TÉCNICA No 393/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS as vacinas de vetor viral estão indicadas para uso na população a partir de 40 anos de idade e; em pessoas de 18 a 39 anos de idade, devem ser administradas preferencialmente vacinas COVID-19 da plataforma de RNAm, entretanto, nos locais de difícil acesso ou na indisponibilidade do imunizante dessa plataforma, poderão ser utilizadas as vacinas de vetor viral (Astrazeneca e Janssen).

\*\*Gestantes deverão ser vacinadas com as plataformas Pfizer ou CoronaVac.

## ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	2º Dose (D2)	3º dose (D3)	Primeiro Reforço (R1)	
			Intervalo	Imunizante
Pfizer	8 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
Pfizer *Imunosuprimidos	8 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac	4 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.



# ESQUEMAS VACINAS MONOVALENTES • COVID-19

## CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS - IMUNOCOMPETENTE

	2° Dose (D2)	Primeiro Reforço (R1)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer. Se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac (5 a 11 anos)	4 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer. Se indisponível utilizar CoronaVac.
**CoronaVac (3 e 4 anos)	4 semanas após D1	4 meses após D2, preferencialmente Pfizer (D3***), se indisponível utilizar CoronaVac. <b>OBS: Se utilizar CoronaVac a nomenclatura para registro é R1.</b>

\*\*O esquema primário deve ser completado utilizando o mesmo imunizante. Excepcionalmente, em casos em que não for possível completar o esquema com o imunizante utilizado na primeira dose, a intercambialidade de vacinas aprovadas para faixa etária pode ser realizada.

\*\*\*A dose de reforço deve ser feita com a vacina indicada para a faixa etária. No caso de crianças de 3 e 4 anos com a vacina Pfizer tampa vinho (baby).

## CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO

	2° Dose (D2)	3° Dose (D3)	Primeiro Reforço (R1)
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3. preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após D3. preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac.

**Observação:** O esquema primário deve ser completado utilizando o mesmo imunizante. Excepcionalmente, em casos em que não for possível completar o esquema com o imunizante utilizado na primeira dose, a intercambialidade de vacinas aprovadas para faixa etária pode ser realizada.

## BEBÊS - 6 MESES A 4 ANOS DE IDADE

	2° Dose (D2)	3° dose (D3)
Pfizer	4 semanas após D1	8 semanas após a D2

ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURA		
CoronaVac/ AstraZeneca/ Pfizer	1° dose = D1 2° dose = D2 3° dose = D3	(REF) = 1° Reforço (R1) 2° Reforço = 2° Reforço (R2) 3° Reforço = 3° Reforço (R3) <b>Dose Adicional (DA):</b> 3°Dose (D3)
Janssen	<b>Dose (DU) = D1</b> <b>Reforço (REF) = D2</b>	<b>3° Reforço = 2° Reforço (R2)</b> <b>2° Reforço = 1° Reforço (R1)</b> <b>Dose Adicional (DA):</b> 3°Dose (D3)

# ANEXO 3

# BASES LEGAIS



<p><b>Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Diretrizes de operacionalização da vacinação contra a covid-19 às unidades da Federação (UF) e aos municípios, no planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença</p>
<p><b>Deliberação 313/CIB/2021</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Vacinação contra a COVID-19 seja disponibilizada indistintamente para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis.</p>
<p><b>Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Ampliação do uso da vacina COMIRNATY, do laboratório Pfizer, para aplicação em crianças de 5 a 11 anos de idade.</p>
<p><b>Nota Técnica Nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Vacinação de crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos, após a Anvisa realizar a Autorização Temporária de Uso Emergencial da Vacina Adsorvida COVID-19 – Coronavac.</p>
<p><b>Deliberação 002/CIB/2022</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Estratégia de vacinação contra a Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade em Santa Catarina.</p>
<p><b>Deliberação 005/CIB/2022</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Estratégia de vacinação contra a COVID-19 em crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade com a vacina Adsorvida Covid-19 (inativada) Coronavac (Sinovac/Butantan).</p>
<p><b>Deliberação 094/CIB/2022</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Estratégia de vacinação contra a COVID-19 em crianças de 3 a 5 anos de idade com a vacina Adsorvida Covid-19 (inativada) Coronavac (Sinovac/Butantan).</p>
<p><b>Nota Técnica Nº 006/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 de crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos de idade, com a vacina Coronavac (Sinovac/Butantan), que não sejam imunossuprimidos, em Santa Catarina.</p>
<p><b>Nota Técnica Nº 0049/2022-GEDIM/DIVE/SUV/SES</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a vacinação contra a COVID-19 do público pediátrico de 3 e 4 anos de idade no Estado de Santa Catarina.</p>
<p><b>Nota Técnica Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos.</p>
<p><b>Nota Técnica Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Atualizações sobre doses de reforço de vacinas contra a Covid-19 em adolescentes de 12 a 17 anos de idade.</p>
<p><b>Nota Técnica Nº 221/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Orientações referentes ao esquema primário e doses de reforço de vacinas COVID-19 em pessoas imunocomprometidas.</p>

<p><b>Nota Técnica N° 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Recomendação do segundo reforço de vacinas COVID-19 em pessoas com 40 anos de idade ou mais.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Recomendação da segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em trabalhadores de saúde.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Recomendação de reforços para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única).</p>
<p><b>Nota Técnica N° 406/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Recomendação de dose de reforço da vacina COVID-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 393/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p>Link: aguardando subir link no site do MS</p>	<p>Recomendações atuais para vacinação contra a COVID-19 com vacinas de vetor viral.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 399/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Recomendação da vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech para crianças de 6 meses a 4 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias).</p>
<p><b>Nota Técnica N° 6/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Trata-se das atualizações e recomendações referentes aos registros dos esquemas das vacinas COVID-19 nos sistemas de informação.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 7/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS</b></p> <p>Link: aguardando subir link no site do MS</p>	<p>Trata-se de atualizações referentes aos esquemas primários e dose de reforço de vacinas COVID-19 em crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 17/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Trata da inclusão de comorbidades como grupo prioritário para recebimento de dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 18/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Trata-se da retificação da Nota Técnica 17/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS (0032747661) que recomenda inclusão de comorbidades como grupo prioritário para recebimento das doses de reforço com a vacina COVID-19 bivalente.</p>
<p><b>Nota Técnica N° 22/2023 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS</b></p> <p>Link: aguardando subir link no site do MS</p>	<p>Recomendação de uma dose de reforço para crianças de 3 a 4 anos que receberam a vacina CoronaVac no esquema primário (básico).</p>
<p><b>Nota Técnica N° 30/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS</b></p> <p><a href="#">Clique aqui!</a></p>	<p>Trata-se da ampliação da recomendação da vacina COVID-19 bivalente como dose de reforço para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais.</p>

# FORMULAÇÕES DAS VACINAS COVID-19



FORMULAÇÃO	 <b>ASTRAZENECA</b>	 <b>CORONAVAC</b>	 <b>JANSSEN</b>
Frasco	Frasco multidose	Frasco monodose e multidose	Frasco multidose
Via de administração	IM (Intramuscular)	IM (Intramuscular)	IM (Intramuscular)
Dose por frasco	<b>AstraZeneca/ Fiocruz</b> 5 doses por frascos <b>AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India</b> 10 doses por frascos <b>AstraZeneca - COVAX</b> 10 doses por frascos	<b>Monodose:</b> 1 dose por frasco <b>Multidose:</b> 2 doses ou 10 doses por frascos	Frascos multidoses de 5 doses
Diluição	Não diluir	Não diluir	Não diluir
Volume de aplicação por dose (pós-diluição)	0,5 ml	0,5 ml	0,5 ml
Tempo de armazenamento em refrigerador (de 2°C a 8°C)	<b>AstraZeneca/ Fiocruz</b> 9 meses <b>AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India</b> 9 meses <b>AstraZeneca - COVAX</b> 6 meses	12 meses	6 meses
Após diluição (de 2°C a 8°C)	<b>AstraZeneca/ Fiocruz</b> Descartar 48 horas após a diluição <b>AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India</b> Descartar 6 horas após a diluição <b>AstraZeneca - COVAX</b> Descartar 6 horas após a diluição	<b>Monodose:</b> Uso imediato <b>Multidose:</b> Descartar 8 horas após a diluição	Descartar 6 horas após a diluição

# DIFERENTES FORMULAÇÕES DA VACINA PFIZER



FORMULAÇÃO	12 ANOS OU MAIS diluir para usar	5 A 11 ANOS (ou seja, 5 a menos de 12 anos de idade), diluir para usar	6 MESES A 4 ANOS (ou seja, 6 meses a menos de 5 anos de idade), diluir par usar	12 ANOS OU MAIS NÃO DILUIR
Frasco	Frasco multidose	Frasco multidose	Frasco multidose	Frasco multidose
Cor da tampa do frasco	<b>ROXA</b> 	<b>LARANJA</b> 	<b>VINHO</b> 	<b>CINZA</b> Bivalentes BA.1 e BA.4/5 
Dosagem	30 mcg	10 mcg	3 mcg	30 mcg
Doses por frasco	6 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)	6 doses por frasco
Diluição	Diluição necessária	Diluição necessária	Diluição necessária	NÃO DILUIR
Quantidade de diluyente necessária por frasco	1,8 ml	1,3 ml	2,2 ml	NÃO DILUIR
Volume de aplicação por dose (pós-diluição)	0,3 ml	0,2 ml	0,2 ml	0,3 ml
Tempo de armazenamento em freezer de Ultra Baixa temperatura -ULTF (de -90°C a -60°C)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)	18 meses (prazo de validade)
Tempo de armazenamento em freezer (de -25°C a -15°C)	2 semanas dentro do prazo de validade de 18 meses	NÃO ARMAZENAR	NÃO ARMAZENAR	NÃO ARMAZENAR
Tempo de armazenamento em refrigerador (de 2°C a 8°C)	1 mês	10 semanas	10 semanas	10 semanas
Após a primeira aplicação ou diluição (de 2°C a 8°C)	Descartar 6 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a primeira aplicação

Fonte: Pfizer



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **47A0TEH1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 19/05/2023 às 17:50:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 22/05/2023 às 13:32:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMDUxMDRfMTA2MjA1XzlwMjNfNDdBMFRFSDE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00105104/2023** e o código **47A0TEH1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.